

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PROJETO DE LEI Nº 4.723, DE 2016

Obriga as concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica a disponibilizarem orientações aos consumidores sobre riscos da rede elétrica.

Autor: Deputado RÔMULO GOUVEIA

Relator: Deputado AUREO

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Em reunião da Comissão de Defesa do Consumidor realizada hoje, durante a discussão do meu parecer ao PL nº 4.723/2016, acatei sugestão apresentada pelo nobre Deputado Celso Russomanno, no sentido de incluir o alerta aos consumidores sobre a necessidade de desligar os aparelhos eletroeletrônicos durante situações onde haja queda de energia, evitando, assim, prejuízos por queima das fontes e/ou dos motores.

Nosso voto é, portanto, pela aprovação do PL nº 4.723/2016, com a emenda anexa.

Sala da Comissão, em 25 de outubro de 2016.

Deputado **AUREO**
Relator

PROJETO DE LEI Nº 4.723, DE 2016

Obriga as concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica a disponibilizarem orientações aos consumidores sobre riscos da rede elétrica.

Autor: Deputado RÔMULO GOUVEIA

Relator: Deputado AUREO

EMENDA

Dê-se ao art. 1º do Projeto a seguinte redação:

Art. 1º As concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica deverão, conforme regulamento, encaminhar aos consumidores, nas faturas de energia elétrica, alertas sobre os riscos das redes elétricas, orientações sobre como agir em casos de acidentes com redes energizadas e orientações sobre a necessidade de desligar previamente os equipamentos elétricos e eletrônicos quando houver queda de energia.

Sala da Comissão, em 25 de outubro de 2016

Deputado **AUREO**

Relator